



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8103/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular Cintia Edler Bitencourt, pela Juíza Substituta lotada, Caroline Bitencourt Colombo, pela Juíza Substituta designada, Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Delapieve Bressan, e pelos servidores Eduardo Petro, Rodrigo Petruzzi da Silva, Diego Luciano Duarte, Franco Dalzot Coelho e Cristina Gabriela Pinheiro Paré Cavalcante.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/12/1986

Data da última correição realizada: 22/11/2021

Data de Implantação do PJe: 1º/08/2014

Jurisdição: Glorinha e Gravataí

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 13/12/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence a 14ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cintia Edler Bitencourt	Juíza do Trabalho Titular	desde 21/07/2014
Caroline Bitencourt Colombo	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 18/10/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Cintia Edler Bitencourt está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003953-14.2015.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Cintia Edler Bitencourt	Juíza Titular desde 21/07/2014 - 8 anos e 146 dias*
2 Caroline Bitencourt Colombo	Juíza Substituta lotada desde 18/10/2018 - Há 4 anos e 56 dias* Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 13/01/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22/01 a 21/02/2021;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 24/03 a 06/06/2021; - Atuação no período de 07/06 a 16/06/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 17/06 a 30/06/2021; - Atuação no período de 01/07 a 20/07/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 21/07 a 07/09/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/10 a 27/10/2021; - Atuação no período de 28/10 a 16/11/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 17/11 a 19/12/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07 a 31/01/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 03/03 a 17/04/2022; - Atuação no período de 18/04 a 07/05/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/05 a 20/09/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 21/10 a 30/11/2022; - Atuação no período de 01 a 20/12/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.
3	Giovane da Silva Gonçalves	- Atuação, no período de 07/01 a 23/06/2021, em regime de exceção; - Atuação, no período de 14/07 a 15/08/2021, em regime de exceção.
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	- Atuação, no período de 24/06 a 13/07/2021, em regime de exceção.
5	Michele Daou	- Atuação, no período de 16/08 a 15/09/2021, em regime de exceção; - Atuação, no período de 18/10 a 16/11/2021, em regime de exceção.
6	Bruno Luís Bressiani Martins	- Atuação, no período de 15/09 a 17/10/2021, em regime de exceção.
7	Paulo Roberto Dornelles Júnior	- Atuação, no período de 17/11 a 17/12/2021, em regime de exceção.
8	Carolina Quadrado Ilha	- Atuação como Juíza Auxiliar, no período de 10/01 a 06/02/2022.
9	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	- Atuação como Juíza Auxiliar, no período de 07/02 a 01/07/2022; - Atuação como Juíza Auxiliar, no período de 14/07 a 20/10/2022; - Atuação como Juíza Auxiliar, no período de 29/10 a 26/11/2022.
10	Luciana Kruse (Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí)	- Atuação como Juíza Auxiliar, no período de 04 a 13/07/2022; - Atuação como Juíza Auxiliar, no período de 21 a 28/10/2022; - Atuação como Juíza Auxiliar, no período de 27/11 a 16/12/2022.
11	Raquel Nenê Santos (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa)	- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 22/11/2022; - Atuação como Juíza Auxiliar, nos dias 24 e 25/11/2022.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total (em dias)
Juíza Titular	Cíntia Edler Bitencourt	Férias	07/06/2021 a 16/06/2021	10
		Férias	01/07/2021 a 20/07/2021	20
		Férias	28/10/2021 a 16/11/2021	20
		Férias	18/04/2022 a 07/05/2022	20
		Férias	desde 1º/12/2022 até 20/12/2022	20
Juíza Substituta lotada	Caroline Bitencourt Colombo	Licença-nojo	14/01/2021 a 21/01/2021	8
		Férias	22/02/2021 a 23/03/2021	30
		Férias	08/09/2021 a 07/10/2021	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	30
	Férias	21/09/2022 a 20/10/2022	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fábio Delapieve Bressan	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	18/02/2013
2	Rafael Selicani Teixeira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	27/03/2015
-	Cássia Lopes da Silveira Dias	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18/10/2018
3	Eduardo Petro	TJAA-SEG	Assistente de Secretaria (FC04)	02/05/2000
4	Rodrigo Petruzzi da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/02/2019
5	Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/11/2016
6	Beatriz Machado de Castro Gaspar	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	12/04/2018
7	Leandro Mendes Azevedo	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	21/11/2019
8	Diego Luciano Duarte	TJAA	Calculista (FC04)	28/05/2022
9	Franco Dalzot Coelho	TJAA	-	14/08/2017
10	Cristina Gabriela Pinheiro Pará Cavalcante	TJAA	-	24/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA-SEG - Especialidade Agente da Polícia Judicial; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Marino Fernandes Miguel	22/06/2001	22/06/2021	20 anos e 4 dias	Aposentadoria
2	Douglas Kretzmann de Lara	18/11/2021	23/01/2022	65 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Roger Ballejo Villarinho – Assistente de Gabinete (FC05)
3	Diego Luciano Duarte	15/03/2018	04/11/2022	3 anos e 295 dias	Lotação na CCDF de Gravataí

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/11/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Eduardo Petro	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Fábio Delapieve Bressan	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli	LG - Gestante	180
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Leandro Mendes Azevedo	PAT - Paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS



Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

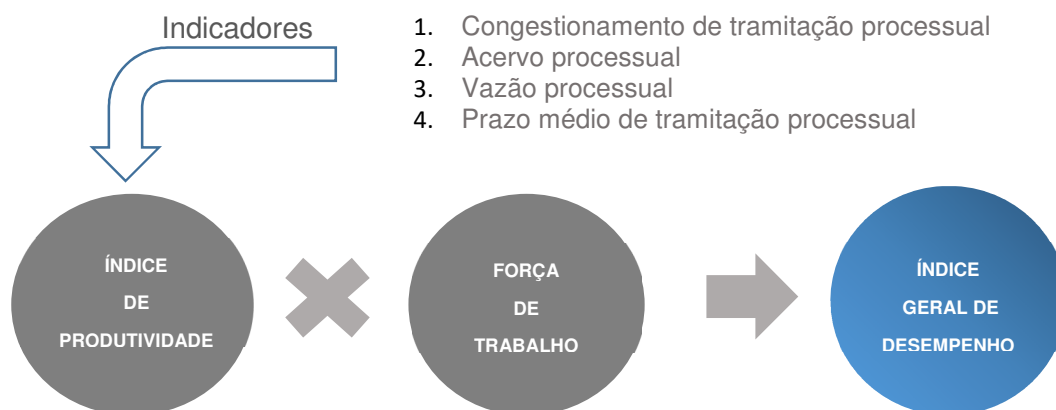


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao **período de 11/2021 a 10/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.067	769	874	903,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
Faixa de Movimentação Processual	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produti- vidade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		Conheci- mento	Liquidação	Execu- ção	Penden- tes de Finali- zação	Inverso da Vazão Proce- sual	Do Ajuiza- mento ao Fim da Instrução	Da Conclu- são à Prola- ção da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuiza- mento ao Arquiva- mento			
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de Nova Prata	0,28	0,32	0,67	0,36	0,64	0,42	0,32	0,35	0,48	0,44	84%	0,37
	02	1ª VT de Lajeado	0,31	0,23	0,43	0,30	0,56	0,21	0,21	0,77	0,64	0,40	93%	0,37
	03	VT de Santo Ângelo	0,30	0,34	0,43	0,48	0,46	0,33	0,24	0,74	0,66	0,43	89%	0,38
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,52	0,47	0,60	0,48	0,70	0,55	0,51	0,42	0,42	0,52	85%	0,44
	05	VT de Montenegro	0,35	0,24	0,55	0,34	0,74	0,35	0,14	0,76	0,49	0,44	102%	0,45
	06	PAJT de São Sebastião do Caí	0,36	0,30	0,72	0,32	0,59	0,40	0,53	0,63	0,53	0,52	88%	0,46
	07	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,24	0,49	0,40	0,55	0,33	0,23	0,47	0,58	0,42	117%	0,49
	08	2ª VT de Lajeado	0,39	0,31	0,72	0,41	0,66	0,42	0,29	0,58	0,59	0,50	100%	0,50
	09	VT de Carazinho	0,47	0,54	0,75	0,54	0,79	0,40	0,64	0,76	0,66	0,62	81%	0,50
	10	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,25	0,39	0,45	0,43	0,60	0,32	0,83	0,70	0,49	103%	0,50
	11	4ª VT de São Leopoldo	0,41	0,21	0,79	0,59	0,66	0,49	0,32	0,60	0,83	0,55	94%	0,52
	12	1ª VT de Gramado	0,27	0,43	0,75	0,51	0,64	0,41	0,04	1,00	0,94	0,55	95%	0,52
	13	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,36	0,71	0,65	0,54	0,48	0,30	0,97	0,85	0,59	89%	0,53
	14	VT de Alvorada	0,51	0,26	0,81	0,97	0,65	0,66	0,29	0,60	0,67	0,61	89%	0,54
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,43	0,76	0,71	0,70	0,42	0,47	0,63	0,71	0,59	93%	0,55
	16	VT de Farroupilha	0,38	0,26	0,66	0,51	0,54	0,49	0,22	0,83	0,66	0,52	109%	0,57
	17	VT de Ijuí	0,33	0,31	0,79	0,54	0,69	0,54	0,37	0,64	0,71	0,56	103%	0,58
	18	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,46	0,83	0,82	0,70	0,55	0,24	0,55	0,84	0,59	98%	0,58
	19	2ª VT de Pelotas	0,45	0,24	0,67	0,73	0,57	0,54	0,01	0,75	0,94	0,53	110%	0,58
	20	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,35	0,78	0,59	0,71	0,48	0,47	0,70	0,70	0,60	99%	0,59
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,40	0,25	0,68	0,56	0,66	0,52	0,32	0,72	0,73	0,54	110%	0,59
	22	4ª VT de Pelotas	0,34	0,25	0,75	0,51	0,76	0,28	0,12	0,69	0,71	0,49	122%	0,60
	23	3ª VT de Taquara	0,51	0,51	0,88	0,62	0,83	0,68	0,37	0,81	0,78	0,67	91%	0,61
	24	3ª VT de Pelotas	0,37	0,44	0,74	0,75	0,63	0,39	0,04	0,96	1,00	0,57	108%	0,62
	25	3ª VT de São Leopoldo	0,60	0,16	0,76	0,64	0,77	0,69	0,60	0,86	0,65	0,67	92%	0,62
	26	2ª VT de Gramado	0,37	0,51	0,82	0,57	0,61	0,57	0,43	0,70	0,68	0,60	103%	0,62
	27	3ª VT de Gravataí	0,56	0,47	0,76	0,89	0,56	0,84	0,27	0,50	0,70	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	1ª VT de Gravataí	0,71	0,35	0,68	0,82	0,71	0,89	0,68	0,63	0,64	0,69	92%	0,63
	29	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,44	0,36	0,64	0,48	0,61	0,81	0,38	0,72	0,66	0,58	110%	0,64
	30	4ª VT de Passo Fundo	0,54	0,24	0,77	0,55	0,78	0,46	0,25	0,56	0,86	0,56	115%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,78	0,67	0,62	0,75	0,81	0,73	0,68	96%	0,65
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,61	0,70	0,87	0,90	1,00	0,76	0,63	0,87	0,72	0,78	84%	0,66
	33	4ª VT de Taquara	0,43	0,31	0,84	0,55	0,55	0,57	0,36	0,57	0,84	0,57	115%	0,66
	34	VT de Cruz Alta	0,59	0,31	0,67	0,70	0,78	0,76	0,57	0,71	0,60	0,64	104%	0,67
	35	1ª VT de Taquara	0,66	0,43	0,87	0,69	0,90	0,80	0,46	0,75	0,70	0,71	94%	0,67
	36	PAJT de Tramandaí	0,53	0,58	0,71	0,86	0,51	0,63	0,43	0,73	0,74	0,63	109%	0,69
	37	4ª VT de Gravataí	0,64	0,40	0,77	0,89	0,70	0,92	0,66	0,52	0,67	0,70	99%	0,69
	38	1ª VT de Pelotas	0,42	0,49	0,76	0,99	0,58	0,52	0,34	0,81	0,97	0,63	111%	0,70
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,36	0,64	0,53	0,64	0,51	0,66	0,63	0,61	0,58	122%	0,71
	40	3ª VT de Rio Grande	0,59	0,54	0,90	1,00	0,85	0,65	1,00	0,54	0,79	0,76	97%	0,74
	41	2ª VT de Taquara	0,59	0,62	0,87	0,71	0,76	0,79	0,39	0,75	0,73	0,70	110%	0,77
	42	2ª VT de Gravataí	0,61	0,37	0,83	0,89	0,72	1,00	0,36	0,82	0,77	0,72	110%	0,79
Média			0,48	0,38	0,73	0,63	0,65	0,63	0,38	0,71	0,73	0,60	100%	0,60



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

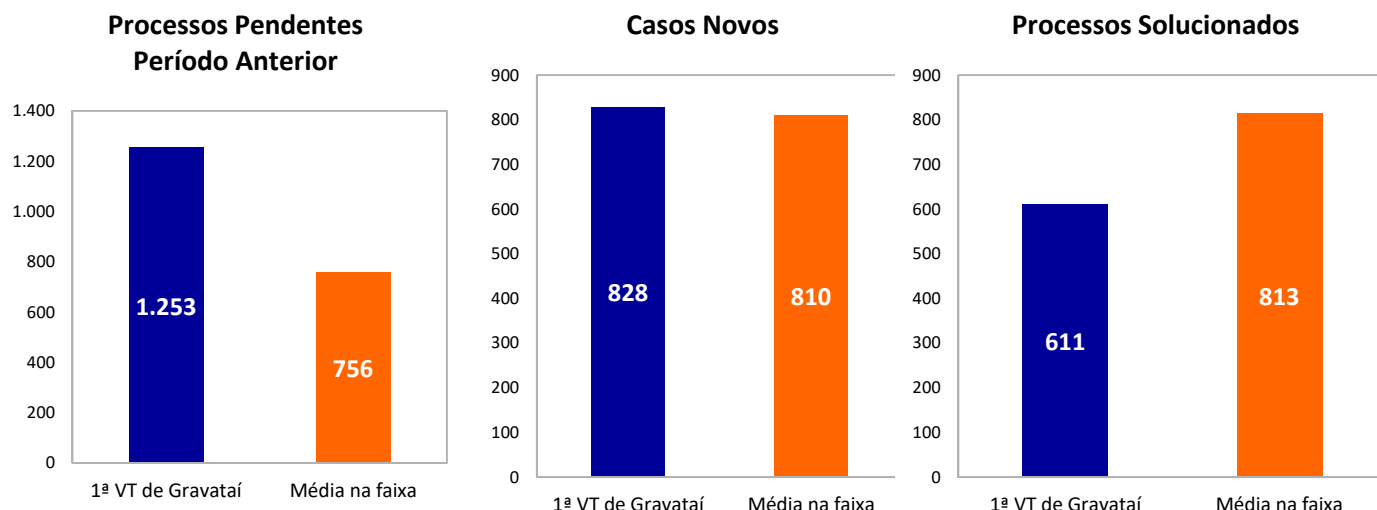
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,48	42º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{611}{1.253 + 828 + 7} \right) \Rightarrow 0,71$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		1ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	1.253	755,86	65,77%	
B	Casos novos	828	809,76	2,25%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	5,79	20,99%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.088	1.571,40	32,87%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	375	437,19	-14,23%	
F	Processos conciliados – conhecimento	177	319,69	-44,63%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	552	756,88	-27,07%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	59	56,19	5,00%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	611	813,07	-24,85%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		29,26%	51,74%	-43,45%	
CONGESTIONAMENTO (1 - (I / D))		0,71	0,48	46,58%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 26,21% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	19	1	12	17
Bruno Luís Bressiani Martins	0	2	0	0	0
Caroline Bitencourt Colombo	0	166	83	27	14
Cintia Edler Bitencourt	0	179	92	17	5
Michele Daou	0	5	0	0	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	4	1	3	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem a **Juíza Titular** da Unidade, **Cintia Edler Bitencourt**, nem a **Juíza Substituta lotada**, **Caroline Bitencourt Colombo**, não proferiram sentenças líquidas no período avaliado. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (82,70%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 12,53% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 havia 37 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/10/2021	31/10/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	1.016	1.166	14,76%
Aguardando encerramento da instrução	195	104	-46,67%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	42	103	145,24%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	37	-
TOTAL	1.253	1.410	12,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,38	22 ° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

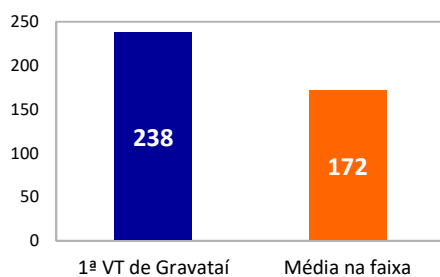
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

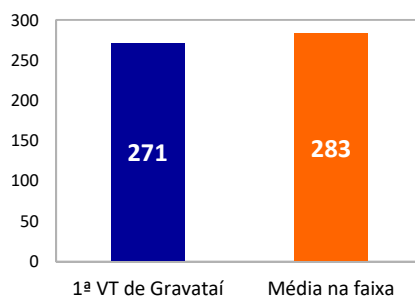
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{329}{238 + 271} \right) \Rightarrow 0,35$$

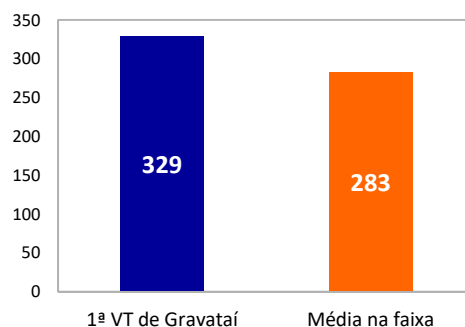
**Liquidações Não Finalizadas
Período Anterior**



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		1ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	238	171,60	38,70%	
B	Liquidações iniciadas	271	283,24	-4,32%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	509	454,83	11,91%	▼
D	Liquidações finalizadas	329	282,98	16,26%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		64,64%	62,22%	3,89%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,35	0,38	-6,41%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

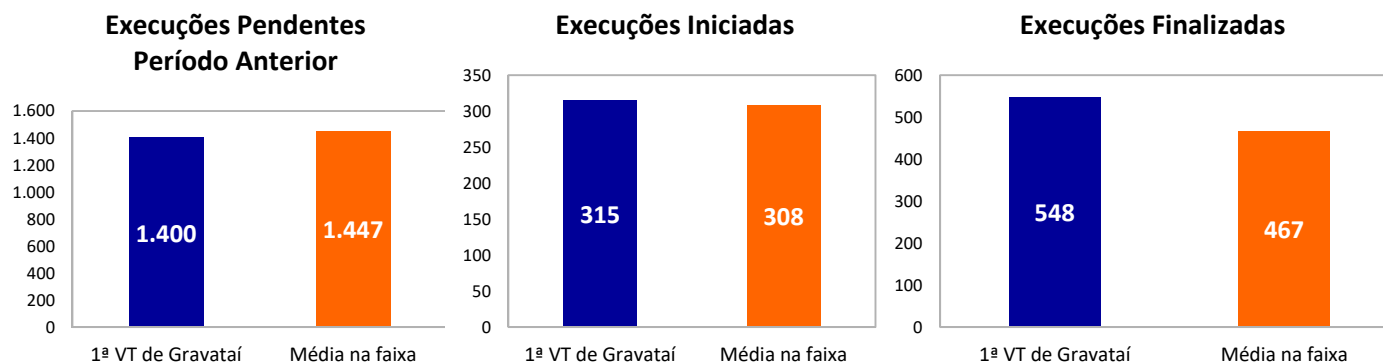
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,73	14 ° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{548}{1.400 + 315} \right) \Rightarrow 0,68$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		1ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	477	569,07	-16,18%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	923	878,07	5,12%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	1.400	1.447,10	-3,25%	▲
D	Execuções iniciadas	315	308,36	2,15%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.715	1.755,45	-2,30%	▲
F	Execuções Finalizadas	548	467,10	17,32%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		31,95%	26,61%	20,09%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,68	0,73	-7,28%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 31,95% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 26,61%. Constata-se, nesse sentido, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,63	33 ° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 1.533 + 191 + 1.384 + 18 \Rightarrow 3.126$$



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.126	→	0,82
Maior acervo na faixa de movimentação		3.830		

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.334	1.533	14,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	238	191	-19,75%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.400	1.384	-1,14%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	18	-25,00%
Total	2.996	3.126	4,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária aumentou 4,34%, passando de 2.996 para 3.126 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,65	29 ° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	831	→	0,94
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		883		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,94	→	0,71
Maior vazão na faixa de movimentação		1,33		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	831	883	106,26%
Média unidades similares	815,19	948,69	116,38%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (106,26%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (116,38%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,63	40 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{407,27}{455,22} \Rightarrow 0,89$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	402,03	407,27	1,30%
Média unidades similares	338,47	287,40	-15,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,38	40 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{43,91}{64,82} \Rightarrow 0,68$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	16,09	43,91	172,90%
Média unidades similares	11,62	24,48	110,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,71	16° / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.952,93}{3.097,43} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.702,98	1.952,93	14,68%
Média unidades similares	2.044,32	2.184,34	6,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,73	9 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.790,88}{2.780,09} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.720,53	1.790,88	4,09%
Média unidades similares	1.972,23	2.017,75	2,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,60	36 ° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,71 \times 2) + (0,35 \times 1) + (0,68 \times 3) + (0,82 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,89 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,63 \times 2) + (0,64 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,69$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,69) nos últimos doze meses foi o 36º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento, no qual a Vara obteve a pior colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Beatriz Machado de Castro Gaspar	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Cassia Lopes da Silveira Dias	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
Cristina Gabriela Pinheiro Paré Cavalcante	24/03/2022	31/10/2022	222	0	0	222	0,61
Diego Luciano Duarte	01/11/2021	31/10/2022	360	16	0	344	0,94
Douglas Kretzmann de Lara	18/11/2021	23/01/2022	67	0	0	67	0,18
Eduardo Petro	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
Fabio Delapieve Bressan	01/11/2021	31/10/2022	365	4	0	361	0,99
Franco Dalzot Coelho	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Leandro Mendes Azevedo	01/11/2021	31/10/2022	365	20	0	345	0,95
Rafael Selicani Teixeira	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Rodrigo Petruzzi da Silva	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli	01/11/2021	31/10/2022	365	184	0	181	0,50
TOTAL							9,16

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 903,33 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 – 1.000 processos por ano	876 a 1.000	10 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,16}{10}$	→	92%
--	---	-------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,69 x 92%	→	0,63
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 28ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
882	615	883	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
874	673	813	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
34,9%	37,8%	35,9%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	36,3%	54,1%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/11/2022	Solucionados até 07/11/2022	Meta (em 07/11/2022)	Resultado Parcial
712	526	713	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/11/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
1.041	769	969	Meta ainda não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/11/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
34,1%	31,4%	35,1%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão



5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 07/11)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	53,1%	70,02% em 31/08/2022	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fonte: [Módulo de Produtividade Mensal do CNJ](#) e [Painel de Estatística](#) – acesso em 12/12/2022.

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U - P	U - P	U - P	U - P	-
Tarde	SUSPEIÇÃO	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	U - P	-
Tarde	SUSPEIÇÃO	U - P	U - P	U - P	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 06/12/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 06/12/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Foram incluídos, obedecida a ordem preferencial e a antiguidade, os processos adiados a partir do dia 16/03/2020 inicialmente na pauta para tratativas de acordo e tentativa de encerramento da instrução para prolação de sentença e também para designar pauta para instrução por videoconferência. A partir da possibilidade de realização das atividades presenciais estão sendo realizadas as audiências presenciais, quando necessárias, tendo sido priorizados os processos da Meta 2.”

B – Organização de pautas:

“As pautas são organizadas, obedecida a ordem legal de preferência e os processos adiados por decorrência da Pandemia, preferencialmente telepresenciais. Em caso de dificuldade técnica de alguma parte, procurador ou testemunha as mesmas são convertidas em audiências mistas e nos casos excepcionais são designadas de forma totalmente presenciais. São realizadas pautas nas segundas feira (turno manhã pela Juíza Titular J1 e no turno da tarde houve disponibilização para o regime especial de



suspeição), nas terças-feiras, quartas-feiras e nas quintas-feiras (turno da manhã pela Juíza Titular J1 e turno da tarde pela Juíza Substituta J2)."

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	16/08/2023	30/03/2023	07/02/2023	30/03/2023
Instrução	16/08/2023	27/04/2023	21/08/2023	09/05/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 06/12/2022)

Observação apontada pelo Diretor de Secretaria em 06/12/2022:

"A Unidade Judiciária tem adotado a determinação de contestação da ação sem a necessidade de realização da audiência inicial. Os processos em execução são incluídos na pauta conforme a necessidade. Em relação as CPIs com a implementação do sistema SISDOV a disponibilização da pauta é realizada pela CCDF."

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Cintia Edler Bitencourt (Juíza Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	381,74	506,29	32,63%
Exceto Rito Sumaríssimo	510,80	590,44	15,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Caroline Bitencourt Colombo (Juíza Substituta)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	448,39	561,07	25,13%
Exceto Rito Sumaríssimo	487,50	666,60	36,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Cintia Edler Bitencourt (Juíza Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	18,45	36,71	98,98%
Exceto Rito Sumaríssimo	22,60	42,67	88,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Caroline Bitencourt Colombo (Juíza Substituta)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Varição
Rito Sumaríssimo	7,99	45,91	474,80%
Exceto Rito Sumaríssimo	10,17	48,20	374,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Caroline Bitencourt Colombo	0	199	4	0	35	1	239
Cintia Edler Bitencourt	0	212	0	0	13	0	225
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	58	0	0	0	0	58
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	45	6	51
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	5	0	0	0	0	5
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	2	1	3
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	0	2	0	2
Michele Daou	0	2	0	0	0	0	2
Luciana Bohm Stahnke	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	0	476	4	0	98	8	586

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/12/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 11/12/2022, às 01h30min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrada	Data da Conclusão
0020928-63.2016.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	07/07/2022
0020794-54.2021.5.04.0233*	Cintia Edler Bitencourt	18/07/2022
0020755-63.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	19/07/2022
0020097-39.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	20/07/2022
0020243-46.2022.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	22/07/2022
0020484-54.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	25/07/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020962-33.2019.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	25/07/2022
0020108-65.2021.5.04.0232*	Cintia Edler Bitencourt	26/07/2022
0020056-82.2015.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	27/07/2022
0020250-14.2017.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	27/07/2022
0020888-81.2016.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	12/07/2022
0020156-61.2020.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	28/07/2022
0021575-92.2015.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	14/07/2022
0000405-98.2014.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	15/07/2022
0020137-84.2022.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	15/07/2022
0020107-80.2021.5.04.0232*	Cintia Edler Bitencourt	03/08/2022
0020203-64.2022.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	03/08/2022
0020004-13.2020.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	04/08/2022
0020180-55.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	04/08/2022
0020152-87.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	05/08/2022
0020751-26.2021.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	20/07/2022
0001219-47.2013.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	08/08/2022
0020234-55.2020.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	08/08/2022
0020092-80.2022.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	22/07/2022
0020369-33.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	11/08/2022
0020600-60.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	10/08/2022
0001051-45.2013.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	27/07/2022
0020206-53.2021.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	15/08/2022
0020339-61.2022.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	15/08/2022
0020186-96.2020.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	16/08/2022
0020344-83.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	17/08/2022
0020074-92.2022.5.04.0026*	Caroline Bitencourt Colombo	01/08/2022
0020530-43.2021.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	04/08/2022
0020649-69.2019.5.04.0232	Caroline Bitencourt Colombo	04/08/2022
0021003-05.2016.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	23/08/2022
0000107-09.2014.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	05/08/2022
0020288-55.2019.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	05/08/2022
0020159-79.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	25/08/2022
0000998-35.2011.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	09/08/2022
0020686-31.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	31/08/2022
0020754-78.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	31/08/2022
0020516-65.2020.5.04.0014*	Caroline Bitencourt Colombo	16/08/2022
0021599-23.2015.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	16/08/2022
0020047-47.2020.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	02/09/2022
0020240-91.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	02/09/2022
0020242-61.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	02/09/2022
0020426-85.2020.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	02/09/2022
0020784-16.2021.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	17/08/2022
0020814-56.2018.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	18/08/2022
0020849-79.2019.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	17/08/2022
0020218-04.2020.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	22/08/2022
0020540-29.2017.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	26/08/2022
0021355-94.2015.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	13/09/2022
0020505-15.2020.5.04.0021*	Cintia Edler Bitencourt	14/09/2022
0020844-23.2020.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	14/09/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020867-32.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	14/09/2022
0020054-39.2020.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	30/08/2022
0020157-12.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	15/09/2022
0020228-48.2020.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	15/09/2022
0020313-34.2020.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	15/09/2022
0020594-87.2020.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	15/09/2022
0020846-27.2019.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	30/08/2022
0020094-50.2022.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	31/08/2022
0020202-79.2022.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	31/08/2022
0020254-12.2021.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	31/08/2022
0020053-83.2022.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	19/09/2022
0020172-44.2022.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	19/09/2022
0020685-51.2018.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	01/09/2022
0021047-05.2016.5.04.0011*	Cintia Edler Bitencourt	19/09/2022
0020069-08.2020.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	02/09/2022
0020283-62.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	23/09/2022
0020290-59.2018.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	08/09/2022
0020126-26.2020.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	09/09/2022
0020154-91.2020.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	09/09/2022
0020220-03.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	28/09/2022
0020355-15.2022.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	12/09/2022
0020779-33.2017.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	28/09/2022
0020040-21.2021.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	13/09/2022
0020136-02.2022.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	13/09/2022
0020819-78.2018.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	13/09/2022
0020020-64.2020.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	14/09/2022
0020080-66.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	30/09/2022
0020096-59.2018.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	14/09/2022
0020122-86.2020.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	14/09/2022
0020033-29.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	03/10/2022
0020297-12.2022.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	15/09/2022
0020325-14.2021.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	15/09/2022
0020413-52.2021.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	15/09/2022
0020767-14.2020.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	03/10/2022
0020085-59.2020.5.04.0231*	Caroline Bitencourt Colombo	16/09/2022
0021247-31.2016.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	16/09/2022

(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento deste relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 03 dias, a partir da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 a 03 dias, após a informação de conta para transferência, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 dias, após a informação de conta para transferência.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 06/12/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 05/12/2022, sendo realizada a verificação daqueles processos com urgência e tramitação preferencial.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 06/12/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 1º/12/2022, sendo realizada a verificação daqueles processos com urgência e tramitação preferencial.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento e cumprimento de todas as obrigações, tendo decorrido o prazo da decisão de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 03 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, estão sendo arquivadas com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, nos termos do artigo 883-A da CLT, enquanto a retirada é efetuada imediatamente após a extinção da execução ou determinação judicial.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que pesquisam nos Relatórios Gerenciais os processos arquivados com registro no BNDT a fim de sanar as irregularidades encontradas.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001038-46.2013.5.04.0231	migrado do inFOR	EFEITO NATURAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	06/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020526-06.2021.5.04.0231	08/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020595-38.2021.5.04.0231	08/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020618-81.2021.5.04.0231	17/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020725-28.2021.5.04.0231	29/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020034-77.2022.5.04.0231	20/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020063-30.2022.5.04.0231	02/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020077-14.2022.5.04.0231	08/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020140-39.2022.5.04.0231	15/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020165-52.2022.5.04.0231	25/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020243-46.2022.5.04.0231	28/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020953-70.2016.5.04.0233	10/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020520-87.2021.5.04.0234	22/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0000853-36.2012.5.04.0233	24/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000853-36.2012.5.04.0233	14/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000152-75.2012.5.04.0233	31/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000152-75.2012.5.04.0233	10/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000210-78.2012.5.04.0233	21/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000210-78.2012.5.04.0233	03/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020217-58.2016.5.04.0231	22/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020033-29.2021.5.04.0231	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020033-29.2021.5.04.0231	01/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001219-47.2013.5.04.0231	17/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000353-39.2013.5.04.0231	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000004-41.2010.5.04.0231	27/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020963-32.2020.5.04.0021	07/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020288-55.2019.5.04.0231	11/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020569-45.2018.5.04.0231	25/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021355-94.2015.5.04.0231	06/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020994-43.2016.5.04.0231	12/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000073-34.2014.5.04.0231	20/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.678,08	0,12%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.660.474,64	91,14%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 351.195,30	8,74%
TOTAL	R\$ 4.016.348,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 18.884,84	6,81%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 165.672,08	59,76%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 92.690,24	33,43%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 277.247,16	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, em **06/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	177	25/03/2021
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação dos feitos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Identificam-se inúmeros processos nos quais não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática do processo no PJe; tampouco inclusão de GIGs com atividade e prazo, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria. Há aposição de GIGs de atividade e prazo em somente 11 processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, a fim de permitir oportuna movimentação automática dos feitos no Sistema PJe. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGs, com prazo e descrição da atividade, com pendências e diligências a serem oportunamente cumpridas, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em diversos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		



Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para verificação e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	2	24/10/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém dois processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	206	23/06/2017

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, atualização de cálculo e para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGs de atividade e prazo em pouco mais de 50 processos, estando 24 deles com o prazo da atividade vencido. Sinala-se, contudo, que, na maioria dos processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGs para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de diversos Chips, porém sem prévia designação do “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGs de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGs de atividade “CHIPS” e fixação de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	746	03/02/2021

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho – processos serão identificados no tópico 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	156	23/06/2017

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa, pelas subcaixas do PJe antigo e pela inclusão de GIGs de atividade e prazo. Há processos, contudo, sem GIGs e inúmeros processos com prazo do GIGs vencido, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	144	14/07/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	113	18/11/2022

Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 18/11/2022.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	905	19/03/2021



Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos, lançamento/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes (alvará, mandado...), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de inúmeros processos sem GIGs de prazo e atividade e outros com prazo do GIGs vencido. Verifica-se organização de parte dos processos pelas subcaixas do painel antigo e outros, ainda, pela inclusão de Chips.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGs com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGs vencido; - utilização dos Chips com o "Chip da Regra" definido na aba Designação Automática de Responsável, geram a inclusão de GIGs de atividade "CHIPS" e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	37	08/04/2021

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	95	11/02/2020

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para designação de audiências, atualização de cálculos e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, contudo, que há processos represados na tarefa por período superior a dezoito meses. Sinala-se, por fim, o represamento de processos com documentos em edição por longos períodos, a exemplo de alvarás e ofícios. Há aposição de GIGs em pouco mais de 20 processos, quase todos com prazo vencido. A sistemática adotada prejudica a gestão dos processos na tarefa pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGs.

Minutar Decisão	5	13/07/2022
-----------------	---	------------

Observações: constata-se o represamento inadequado de processos para elaboração de minutas de decisões.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	22	15/06/2021

Observações: constata-se o represamento inadequado de diversos processos para elaboração de minutas de despachos.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização e a atualização dos GIGs e Chips, conforme acima recomendado, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.



8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **06/12/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
26	0020526-69.2022.5.04.0231	29/11/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 26 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 29/11/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **06/12/2022**, quando o acervo da Vara contava com **2.574** processos em fase de conhecimento, **162** processos em fase de liquidação, **953** processos em fase de execução e **7.205** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020842-19.2021.5.04.0231
Movimentação processual: acordo homologado por sentença em 16/03/2022, para pagamento em parcela única no dia 14/03/2022, cuja quitação foi comprovada nos autos. O processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento da parcela do acordo e sem oposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle do feito. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.	
2	Processo nº 0020556-75.2020.5.04.0231
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 17/02/2022, para pagamento em duas parcelas, vencíveis nos dias 03/03 e 03/04/2022. Decorrido o prazo de presunção de cumprimento, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas do acordo, com oposição de GIGs com prazo vencido. Observa-se, ainda, a falta de registro dos valores pagos nos autos a título de principal, contribuição previdenciária e honorários periciais. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos, cumprimento integral das determinações contidas na ata da audiência e oportuno arquivamento do feito.	
3	Processo nº 0000778-32.2014.5.04.0231
Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico, com despacho proferido em 17/12/2021, não cumprido pela Unidade até o presente momento, em inobservância ao preceito do artigo 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id c10f07a.	
4	Processo nº 0021648-64.2015.5.04.0231
Movimentação processual: processo sobrestado no acórdão de Id df6c97f, em 09/05/2017, com suspensão mantida por meio do despacho de Id 9396b6d, de 09/08/2017. Desde 06/09/2017, o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo na tarefa vencido em 06/09/2018. Há designação de responsável. Não há oposição de GIGs. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).	
5	Processos nº 0020076-29.2022.5.04.0231
Movimentação processual: ação ajuizada em 07/02/2022. Oposta exceção de incompetência em razão do lugar em 20/06/2022, a parte autora apresenta impugnação aos termos da exceção em 11/07/2022. O processo é concluso ao magistrado para decisão da exceção de incompetência em 13/07/2022, seguindo, desde então, na tarefa Elaborar Decisão, pendente de elaboração de minuta e da apreciação pelo magistrado, em inobservância ao prazo do artigo 226 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a decisão da exceção de incompetência em razão do lugar, no prazo do artigo 226, II, do CPC.	



6

Processo nº 0020587-95.2020.5.04.0231 (Meta 2)
Processo nº 0020723-92.2020.5.04.0231 (Meta 2)
Processo nº 0020828-69.2020.5.04.0231 (Meta 2)
Processo nº 0020235-40.2020.5.04.0231 (Meta 2)
Processo nº 0020825-17.2020.5.04.0231 (Meta 2)

Movimentação processual: relação de processos da Meta 2 selecionados, por amostragem, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há oposição de GIGs, com atividade "Audiência" e designação de responsável. Neste aspecto, cumpre observar que é identificado o total de 442 processos no painel da Unidade com GIGs de atividade "Audiência", para inclusão em pauta.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.*

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020614-54.2015.5.04.0231

Movimentação processual: novação de acordo homologada por despacho em 31/05/2021, para pagamento no dia 20/06/2021. Decorrido o prazo de cumprimento da transação, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas da transação e sem oposição de GIGs. Há designação de responsável. Observa-se, ainda, a inexistência de registro dos valores do acordo e dos honorários periciais quitados nos autos.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos, cumprimento integral das determinações contidas nos autos e oportuno arquivamento do feito.*

2

Processo nº 0020636-44.2017.5.04.0231

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Decorrido o prazo legal para pagamento ou garantia do débito pelas executadas, restou determinado pelo Juízo o prosseguimento da execução, por meio das providências enumeradas na decisão proferida em 30/07/2021. Certificado o resultado inexitoso do bloqueio de numerário, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com diversas pendências relativas ao cumprimento da decisão de Id 2c38237, em inobservância ao disposto no artigo 228 do CPC. Há designação de responsável; não há oposição de GIGs ou Chips.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e o cumprimento integral das determinações contidas na decisão de Id 2c38237.*

3

Processo nº 0020597-81.2016.5.04.0231

Movimentação processual: despacho proferido em 10/08/2021, determinando a intimação das partes para manifestação (disponibilização automática no DEJT e decurso de prazo em 20/08/2021) e oportuno retorno dos autos conclusos ao magistrado. Desde 22/10/2021, o feito se encontra na tarefa Análise, com designação de responsável e alocação em subcaixa do painel antigo do PJe, sem cumprimento da determinação contida no despacho de Id a06239e, parte final.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), conforme determinado no despacho de Id a06239e, parte final.*

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020462-64.2019.5.04.0231

Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 05/07/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGs, portanto alheio ao controle do cumprimento da transação pela Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor. DETERMINA-SE, ainda, a oposição de GIGs, com prazo e descrição da atividade "Acordo", com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.*

2

Processo nº 0020447-03.2016.5.04.0231

Movimentação processual: processo retido na tarefa Aguardando Prazo desde 03/02/2021, em face de expediente sem registro de ciência (mandado de Id a8ab0e5, datado de 30/04/2019).

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a verificação do cumprimento do mandado, o fechamento manual do prazo do expediente, se for o caso, e o impulsionamento do feito.*

3

Processo nº 0020032-88.2014.5.04.0231

Movimentação processual: processo retido na tarefa Aguardando Prazo desde 04/08/2021, em face de expediente sem registro de ciência (mandado de Id 71788e4, datado de 09/04/2019).

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente e o impulsionamento do feito.*



4	Processo nº 0020857-27.2017.5.04.0231
Movimentação processual: sentença de extinção da execução proferida em 17/05/2021, publicada automaticamente aos procuradores das partes no DEJT e decorridos os prazos em 31/05/2021. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 29/07/2021, com designação de responsável, CHIP: Expedir alvará e prazo da atividade vencido em 29/07/2021. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento integral das determinações do Juízo, com vistas ao arquivamento do feito.</i>	
5	Processo nº 0000073-34.2014.5.04.0231
Movimentação processual: impugnação à sentença de liquidação oposta em 20/04/2022, recebida em 25/05/2022 e respondida em 1º/06/2022, pendente de conclusão ao magistrado para julgamento. Desde 23/06/2022, o processo segue na tarefa Análise, em subcaixa do painel antigo do PJe. Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem ser conclusos ao magistrado(a), na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento da impugnação à sentença de liquidação.</i>	
6	Processo nº 0000910-89.2014.5.04.0231
Movimentação processual: despacho proferido em 14/11/2018, pendente de cumprimento pela Unidade até a presente data. Sinala-se a existência de ofício em elaboração na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, datado de 14/02/2020. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o impulsionamento do processo.</i>	
7	Processo nº 0078800-13.1991.5.04.0231
Movimentação processual: petições juntadas pelas partes em 03/12/2020, 14/12/2020, 04/10/2021 e 03/10/2022, não apreciadas pelo Juízo, em afronta ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Destaca-se, ainda, a existência de alvará em elaboração na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, datado de 29/01/2021, pendente de conclusão. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o impulsionamento do processo.</i>	
8	Processo nº 0021331-95.2017.5.04.0231
Movimentação processual: processo sobrestado no PJe desde 16/09/2019, com prazo na tarefa vencido. Há designação de responsável e não há aposição de GIGS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para definição do prosseguimento do feito.</i>	
9	Processo nº 0000167-79.2014.5.04.0231
Movimentação processual: apresentada manifestação pelo reclamante em 01/02/2021, concluso à magistrada em 15/06/2021, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho desde então, com designação de responsável e aposição de GIGS sem prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento do feito.</i>	
10	Processo nº 0020918-19.2016.5.04.0231
Movimentação processual: despacho proferido em 01/12/2021, pendente de cumprimento pela Unidade. Há aposição de CHIP: Expedir alvará, designação de responsável e prazo vencido da atividade em 14/12/2021. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id e9ecc10.</i>	

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 06/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 523 processos, arquivados provisoriamente entre 07/11/2016 e 02/12/2022.

Constata-se a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e a aposição de GIGs para controle do prazo prescricional, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/12/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/12/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020546-60.2022.5.04.0231	12/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	35
02	0021174-25.2017.5.04.0231	14/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	33
03	0020403-76.2019.5.04.0231	16/09/2022	Central de Mandados de Camaquã	31
04	0020537-98.2022.5.04.0231	19/09/2022	Central de Mandados de Canoas	30
05	0020171-98.2018.5.04.0231	22/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	28
06	0020265-46.2018.5.04.0231	27/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	25
07	0020612-40.2022.5.04.0231	30/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	22
08	0020565-66.2022.5.04.0231	30/09/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	22
09	0020514-55.2022.5.04.0231	03/10/2022	Central de Mandados de Alvorada	21
10	0020141-97.2017.5.04.0231	10/10/2022	Central de Mandados de Cachoeirinha	16
11	0020600-26.2022.5.04.0231	10/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	16
12	0020993-24.2017.5.04.0231	14/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	13
13	0020267-74.2022.5.04.0231	14/10/2022	Central de Mandados de São Leopoldo	13
14	0020136-70.2020.5.04.0231	17/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	12
15	0020623-69.2022.5.04.0231	17/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	12
16	0020636-68.2022.5.04.0231	18/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	11
17	0020636-68.2022.5.04.0231	18/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do



Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a requerimento, sendo analisado cada caso.

9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados – todos arquivados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
8407/2022	11/11/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
6188/2022	15/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
4714/2022	23/06/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
4140/2022	03/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3882/2022	27/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
3210/2022	10/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA. Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ Relato: 334560
2500/2022	20/04/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
2459/2022	19/04/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA. Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ Relato: 332782
6889/2021	04/11/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
6826/2021	03/11/2021	Elogio para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
5582/2021	06/09/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5581/2021	06/09/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4764/2021	03/08/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4341/2021	14/07/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
1070/2021	25/02/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
825/2021	17/02/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
455/2021	28/01/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
448/2021	28/01/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.752	1.469	1.924
2017	1.369	1.437	



2018	861	1.495	
2019	1.068	1.286	896
2020	807	613	
2021	874	637	
2022 (até 31/10)	682	535	1.410

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/10/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 52,33% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 50,47% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de Desempenho (0,63) inferior à média das unidades similares (0,60).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está inadequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, adotou todas as medidas preventivas a evitar o contágio do COVID-19, obedecendo as determinações contidas nas Portarias editadas pelo nosso TRT, não sendo necessária a edição de qualquer ato normativo próprio.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, aproximadamente 639 (seiscentos e trinta e nove) processos foram afetados, estão aguardando pauta ou paralisados.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que os processos são colocados nas planilhas e acompanhados para a inclusão na pauta, obedecendo as preferências legais e sua antiguidade. Em virtude do atingimento da Meta 2, a Unidade informa, também, que foram priorizados os processos ajuizados até o ano de 2020.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas conforme a necessidade e a demanda.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.



Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEEE, CEF, CENSEC, CNIB, CORSAN, CRC-JUD, CTPS Digital, HOD, IEPRO, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, RGE SUL, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIEL, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Diretor de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa, por carteira, utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe e a designação automática de responsável no PJe.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, gerenciamento e execução junto aos demais servidores dos entendimentos adotados pelas Magistradas e confecção dos alvarás e das Requisições de Pagamento dos Honorários Periciais; e quanto às atividades administrativas, gerenciamento, planejamento e execução de todos os fluxos de trabalho da Unidade Judiciária.

Ao Assistente do Diretor compete, quanto às atividades jurídicas, o auxílio no gerenciamento e acompanhamento na execução de tarefas, o auxílio na confecção de despachos e a consulta aos convênios dos processos na fase de execução; e quanto às atividades administrativas, auxiliar no gerenciamento, planejamento e execução de todos os fluxos de trabalho da Unidade Judiciária.

A um servidor secretário de audiências compete incluir processos em pauta e secretariar audiências, e outra ocupante do mesmo cargo também faz essas atividades e outros trabalhos de secretaria. Uma servidora na função de Assistente trabalha por carteira e elabora sentenças de execução. Outro servidor na mesma função atua em processos por carteira, auxilia na triagem inicial e elabora sentenças de execução. O servidor ocupante da função de Calculista elabora cálculos, elabora e expede alvarás, trabalhando principalmente na execução, mas contribuindo em tarefas de conhecimento. Um servidor executa tarefas relativas ao cumprimento das decisões, auxilia em diversos fluxos de secretaria e faz atendimento ao público. Uma servidora trabalha em carteira específica de processos, executando várias atividades, e também auxilia na triagem inicial.

Havia um servidor em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Dois servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, o Diretor da Unidade reitera solicitação de correições anteriores, de análise da possibilidade de redistribuição dos processos arquivados antes da criação da 3ª e da 4ª Varas do Trabalho de Gravataí de forma a equilibrar a força de trabalho entre as Unidades Judiciária do Foro, o que está sendo tratado na Corregedoria nos autos do PROAD 11582/2020.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

11.1 REGIME DE JUÍZO AUXILIAR

Cabe registrar, ainda, que nas Varas do Trabalho de Gravataí há regime de Juiz Auxiliar instaurado desde 07.02.2022, pela Corregedoria Regional, a saber:

1) Portarias 06, de 21.01.22, e 11, de 15.03.22, cujo objeto é a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 07.02.22 a 07.05.22. As Magistradas designadas para o referido regime foram as Juízas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling e Luciana Kruse, com atuação exclusiva em processos patrocinados pelo referido advogado, em razão da suspeição declarada pelas Juízas Titulares e Substitutas lotadas nas Varas de Gravataí. Os critérios designados pela Corregedoria foram: a) deverão ser marcados, no mínimo, dois turnos de pauta por semana de processos com audiência ainda pendente, bem como de processos novos



que forem ajuizados no período de vigência da Portaria; b) cada pauta deverá conter, no mínimo, duas a três audiências de instrução, observada a complexidade e a antiguidade dos processos, em cada Unidade Judiciária; c) as audiências iniciais e de conciliação, quando necessárias, a critério do Juiz, deverão ser incluídas nas pautas referidas na alínea “a”; d) as Juízas Auxiliares designadas responderão por despachos e decisões interlocutórias nos processos deste regime, ao longo de todo o período de designação.

2) Portaria nº 13, de 29.04.2, com o objeto de prorrogar o regime de Juiz Auxiliar instituído nas Varas do Trabalho de Gravataí pelo período de 08.05.22 a 13.07.22, com as mesmas Magistradas designadas e critérios das Portarias referidas no item 1.

3) Portaria Conjunta nº 2438, de 02.06.22, cujo objeto foi designar a Magistrada Maria Cristina Santos Perez, Coordenadora do CEJUSC-JT/1º grau, para atuar, em caráter excepcional, no período de 02 a 17 de julho de 2022, na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, em razão das férias da Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling.

4) Portaria nº 19, de 12.07.22, cujo objeto foi a designação e atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 14.07.22 a 19.12.22, tendo sido designadas as mesmas Magistradas das Portarias do item 1, com os mesmos critérios estabelecidos.

5) Portaria nº 23, de 05.12.22, designando a Juíza Maria Cristina Santos Perez, titular da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, para atuar, de 05 a 19 de dezembro de 2022, no regime de Juiz Auxiliar instituído naquele Foro, em complementação à Portaria nº 19/2022, desta Corregedoria Regional.

6) Portaria nº 25, de 19.12.22, cujo objeto foi designar as Juízas Maria Cristina Santos Perez, Luciana Kruse e Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling para atuar, de 20.12.22 a 08.01.23 nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, das Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª).

7) Portaria nº 01, de 09.01.23, cujo objeto foi a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos do advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 09.01.22 a 07.02.22, com designação das Magistradas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Luciana Kruse e Maria Cristina Santos Perez, com os mesmos critérios de atuação da Portaria 19/22.

Apurando-se dados acerca da atuação de magistrados no Foro Trabalhista de Gravataí em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, apurou-se o que segue:

11.1.1 Audiências realizadas no período de 07.02.22 a 18.01.23:

Magistrado	Nº de audiências
Luciana Kruse	142
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	159
Maria Cristina Santos Perez	17

11.1.2 Processos julgados e acordos realizados no período de 07.02.2022 a 18.01.2023

Juiz	Acordos	Sentença no conhecimento (com e sem resolução de mérito)	Embargos de Declaração Julgados	Ações Incidentais Julgadas (Embargos de Declaração e Impugnações à sentença de liquidação)	Total
Adriana Seelig Gonçalves	0	1	0	0	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	5	99	74	10	188
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	3	3	0	6
Bruno Luís Bressiani Martins	0	12	11	0	23
Camila Tesser Wilhelms	0	2	6	0	8
Carolina Quadrado Ilha	0	2	3	0	5
Luciana Kruse	2	111	90	3	206
Maria Cristina Santos Perez	0	9	0	0	9
Michele Daou	0	1	7	0	8
Patrícia Bley Heim	0	0	1	0	1



Paulo Roberto Dornelles Junior	0	13	12	0	25
Rodrigo de Mello	0	1	4	0	5
TOTAL	7	254	211	13	485

11.1.3 Processos conclusos para decisão ao magistrado (todas as fases processuais) - comparação entre processos conclusos para decisão em 31.01.2022 e 18.01.2023

Juiz	Processo conclusos em 31.01.2022	Processo conclusos em 17.01.2023
Adriana Seelig Gonçalves	0	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	8	42
Bruno Luís Bressiani Martins	11	0
Camila Tesser Wilhelms	1	0
Carolina Quadrado Ilha	1	0
Luciana Kruse	5	26
Maria Cristina Santos Perez	0	5
Michele Daou	7	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	14	0
Rodrigo de Mello	1	0
TOTAL	48	74

11.1.4 Estoque de processos tramitando (todas as fases processuais) – incluídos processos no arquivo provisório. Comparação entre processos tramitando em 31.01.2022 e 17.01.2023

Data de verificação	Saldo de Processos tramitando	Tempo médio de tramitação
31/01/2022	913	829
18/01/2023	1.057	976

11.1.5 Número de decisões interlocutórias proferidas no período

Juiz	Decisões em tutelas provisórias ou de urgência	Decisões em Exceções de Incompetência	Homologação de liquidação	Homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença	Total
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	55	0	15	0	70
Carolina Quadrado Ilha	1	0	0	0	1
Luciana Kruse	75	2	3	2	82
Patricia Bley Heim	0	0	1	0	1
Maria Cristina Santos Perez	6	0	3	0	9
Ana Luiza Barros De Oliveira	0	0	0	1	1
TOTAL	137	2	22	3	164

11.1.6 Acervo do Regime de Juízes Auxiliares do Foro de Gravataí

	1ª Vara do Trabalho de Gravataí	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	3ª Vara do Trabalho de Gravataí	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Total no Foro
Pendentes de finalização conhecimento (inclui processos em fase recursal)	147	478	192	198	1015
Pendentes de finalização liquidação	4	16	2	3	25
Pendentes de finalização execução (inclui processos no arquivo provisório)	4	44	8	1	57
TOTAL	155	538	202	202	1097



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Calculista (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Calculista FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular **Cíntia Edler Bitencourt** e à Juíza Substituta lotada **Caroline Bitencourt Colombo** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas **(item 4.3.1)**.

12.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária **(item 5.1.1)**, e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano **(item 5.2.1)**.

12.2.3 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida **(item 5.1.2)**, e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano **(item 5.2.2)**.

12.2.4 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de descumprimento no presente ano **(item 5.2.2)**.

Ressalta-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2021 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária **(item 5.1.3)**.



12.2.5 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.4**).

12.2.6 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer (**item 10**).

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGs/Chips como ferramenta auxiliar ao controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes de cumprimento nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou por filtros do PJe;



- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se às Juízas **Cíntia Edler Bitencourt** e **Caroline Bitencourt Colombo** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional** (item 8.9.1).

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no **item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 8.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.



13.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.1**)

13.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta a situação ao Corregedor, para avaliação da necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com as Juízas Titular e Substitutas lotada e designada e com o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí **no dia 13/12/2022, das 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 8103/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Cintia Edler Bitencourt, pela Juíza Substituta lotada, Caroline Bitencourt Colombo, pela Juíza Substituta designada, Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Delapieve Bressan, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional